

ATO PGJ Nº 1152/2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no art. 2º, inciso VII, e art. 12, incisos I e VII, da Lei Complementar nº 12, de 18 de dezembro de 1993, e tendo em vista a decisão proferida nos autos do PROCESSO SISPREV nº 2021.04.1884P (PROCESSO SEI 19.21.04.19.0016513/2021-73),

RESOLVE:

CONCEDER, em conformidade com art. 3º, *caput*, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, o benefício de **Aposentadoria por tempo de contribuição** com proventos integrais, garantida a paridade, à servidora **CERES CRONEMBERGER SOBRAL FRANCO**, ocupante do cargo de TECNICO MINISTERIAL - C9 do quadro de servidores do Ministério Público do Estado do Piauí, Matrícula nº 4341, portadora do R.G. 131883 SSP-PI, CPF nº 065.676.653-00, PIS/PASEP nº 10085233118, com proventos de R\$ 11.050,28 (onze mil, cinquenta reais e vinte e oito centavos).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 10 de dezembro de 2021.

Composição de Proventos Mensais		
Composição da Remuneração	Fundamentação	Valor total dos proventos

Vencimento	Lei Estadual nº 7.173/2018 (DOE PI nº 241, de 28.12.2018).	R\$ 7.837,88 (sete mil, oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos)
VPNI – GRAT INCORPORADA	Art. 56, da LC nº 13/94	R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO	Art. 65, da LC nº 13/94	R\$ 612,40 (seiscentos e doze reais e quarenta centavos)
TOTAL R\$ 11.050,28 (onze mil, cinquenta reais e vinte e oito centavos).		

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **CLEANDRO ALVES DE MOURA, Procurador-Geral de Justiça**, em 10/12/2021, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0159336** e o código CRC **1F8D5BF9**.